
**CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI-SP
CAMPUS ROBERTO SIMONSEN - BRÁS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CURSO SUPERIOR
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
CANDIDATOS DA COMUNIDADE
1SEM2026**

Considerando:

- o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013.

O processo seletivo **Curso Superior Engenharia de Controle e Automação - 1sem2026**, para candidatos da comunidade, será realizado por meio de entrevista realizada de forma presencial ou virtual.

1. DAS VAGAS

1.1 Curso Superior de Tecnologia em Engenharia de Controle e Automação

- 20 vagas;
- Período integral, considerando que os 3 primeiros anos será no período da Manhã/Tarde e os 2 últimos anos será no período noturno;
- ministrado pelo Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: das **14h** do dia **02/12/2025** às **21h** do dia **20/12/2025**.

2.2. Local: no endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/bras/aprov-engenharia> , ou presencialmente no Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás.

2.3. Requisito:

2.3.1. ter concluído Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Automação Industrial.

2.4. Instruções:

2.4.1. **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição;

2.4.2. **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em “**Avançar**”;

2.4.3. **verificar** os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;

2.4.4. **imprimir** o boleto bancário correspondente à **taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)**, no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, que será apresentado automaticamente ao confirmar a inscrição, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (CS Engenharia Controle de Automação - Comunidade – Campus Roberto Simonsen - Brás - 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e clicar no campo correspondente a impressão do boleto;

OBSERVAÇÃO:

Qualquer divergência com a geração do boleto, entrar em contato com a secretaria do

Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás.

- 2.4.5.** O prazo final para a emissão do boleto é até às 21h do dia 20/12/2025;
- 2.4.6.** O candidato que informar, no ato da inscrição, o **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero**, deverá realizar o *download* do “Formulário Nome Social” disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar poderá anexá-lo, no endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/bras/aprov-engenharia>, acessando o link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, de acordo com o Anexo I ou entregar na secretaria do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás até o dia **20/12/2025**;

OBSERVAÇÕES:

- A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado ou entregue na secretaria do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil.
 - As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.
- 2.4.7.** O candidato que informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua**. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, intérprete de Libras.

OBSERVAÇÃO:

Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.

- 2.4.8.** O candidato ou seu responsável que **solicitou atendimento diferenciado na realização da entrevista**, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes do término do período de realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
- 2.4.9.** A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás até o último dia de inscrição, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da entrevista, não cabendo interposição de recurso;
- 2.4.10.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas

nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás;

2.5. Devolução da taxa de inscrição

- 2.5.1.** A **devolução da taxa de inscrição** somente será efetuada em caso de desistência de participação no processo seletivo, mediante requerimento emitido pelo candidato ao Diretor do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás, **até dois dias após o término das inscrições**, contendo, os seguintes dados:
- nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;
 - curso;
 - justificativa para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 2.5.2.** O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de devolução da taxa de inscrição, o comprovante original de pagamento bancário e os Formulários de Devolução, emitidos pela secretaria do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás, assinados;
- 2.5.3.** No caso de o pedido ser deferido pelo Diretor do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás, a devolução do valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo retido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) a título de despesas administrativas.
- 2.6.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** O processo seletivo será realizado por meio de entrevista presencial ou virtual.
- 3.1.1.** Esta etapa será conduzida por comissão especialmente designada para essa finalidade, pelo Diretor do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás;
- 3.1.2.** O Centro Universitário/Faculdade SENAI entrará em contato com o candidato para agendar a entrevista, que será realizada individualmente, dentro do período de **08/01/2026 a 16/01/2026** de forma presencial ou virtual;
- 3.1.3.** A comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato.
- 3.2.** Na **classificação final** dos candidatos, em caso de empate na nota, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
 - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
 - menor número de inscrição.
- 3.3.** Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 3.3.1.** não comparecer à entrevista;
- 3.3.2.** obtiver nota inferior a 50 (cinquenta).

3.4. Não caberão recursos sobre nenhuma das etapas do processo seletivo.

4. **RESULTADOS**

4.1. A lista dos **candidatos classificados** será divulgada em ordem alfabética, no dia **22/01/2026**, a partir das **14h**, no endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/bras/aprov-engenharia>. A lista também será divulgada no Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás.

5. **MATRÍCULA**

5.1. O candidato classificado no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula **no período de 22/01/2026 a 28/01/2026, de acordo com o item 7.3..**

5.2. Persistindo a existência de vagas poderão ser convocados à matrícula, os candidatos classificados que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.

5.3. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, no qual deverá anexar a seguinte documentação:

- cédula de Identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
- CPF;
- comprovante de conclusão do Curso Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Automação Industrial;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor, se maior de 18 anos;
- comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

OBSERVAÇÕES:

- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
- Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 7.3, **até o 2º dia de matrícula**, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás.

5.4. De posse dos documentos listados no item 7.3., o Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás providenciará os seguintes documentos para assinatura:

5.4.1. requerimento de matrícula preenchido;

5.4.2. contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

- 5.5. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
- 5.6. Será considerado desistente o candidato que não anexar na **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados nos itens 7.3. e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 5.7. Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás.
- 5.8. O valor do investimento no curso superior de Engenharia de Controle e Automação é apresentado no endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/bras/aprov-engenharia> do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás, estando sujeito à reajuste anual, conforme legislação em vigor. Demais informações poderão ser obtidas na secretaria do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás.
- 5.9. A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela do semestre.
- 5.10. O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá seu direito à vaga.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.
- 6.2. O SENAI-SP reserva-se o direito de analisar o histórico escolar apresentado de deferir ou indeferir com relação ao aproveitamento de estudo dos candidatos.
- 6.3. A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
- 6.4. Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência no endereço eletrônico, <https://sp.senai.br/unidade/bras/aprov-engenharia>.
- 6.5. O Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou definitivamente, a oferta futura de um curso:
 - 6.5.1. na hipótese extrema do Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
 - 6.5.2. caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

- 6.6. O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência no Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás.
- 6.7. Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 6.8. Ao concluir o curso e colar grau, o concluinte terá direito ao Diploma de Ensino Superior que será expedido e registrado pelo Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen – Brás.
- 6.9. O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no **primeiro semestre de 2026**.
- 6.10. Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.